LEI MUNICIPAL Nº. 453, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

"AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI 028/93 E ALTERAÇÕES."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o quadro de pessoal contratado anteriormente na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 11 de agosto de 2009.

JOAQUIM CORREA DE MELO
Prefeito Municipal